NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA №. 34/2017/DVA/SVS.

SANITÁRIA Nº. 34/2017/DVA/SVS.

O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuição SES nº. 2.999, de 16 de novembro de 2011, referenda a Determinação de Desinterdição DVA/SVS nº. 34/2017/DVA/SVS, referente à desinterdição do produto: Tempero Canela em Pô; marca: Fâ; data de fabricação: 20/03/2017; data de validade: 20/03/2019; lote: 21087; distribuido por: Junco Indústria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ sob o número: 66.312.653/0001-14, localizada na R. Lineu Anterino Mariano, 505, Distrito Industrial, Uberlândia/MG – CEP 38.402-346, interditado cau telarmente por meio da Notificação de Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária nº 05/2017/IDVA/SVS, considerando que o risco à saúde da população não ficou comprovado, uma vez que as análises de contraprova e testemunho, Laudos de Análise nº 1811. CP.0/2017 e 1811.AT.0/2017, respectivamente, emitidos pelo Instituto Cotávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias – IOM/FUNED, Laboratório Central de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais, apresentam resultados astifsátório para o ensaio Pesquisa de Matéria Estranha Macroscópica e Microscópica, não subsistindo, portanto, o motivo ensejador de interdição cautelar.

Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2017. Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária

14 1040245 - 1

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO DVA/SVS Nº. D-002/2016

Em cumprimento ao disposto na Lei 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 123, parágrafo único, a Diretoria de Vigilância em Alimentos da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais, torna pública a DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário DVA/SVS nº.

D-002/2016, conforme se segue: Empresa: Doce Vida Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Empresa: Doce Vida Indús Naturais S.A. CNPJ: 37.303.443/0001-61

Naturais S.A.
CNP1: 37.303.443/0001-61
Municipio: Anápolis
Unidade Federativa: Goiás
Data da Decisão: 11 de setembro de 2017.
Autoridade Prolatora: Ángela Ferreira Vieira - Diretora de Vigilância
Sanitária em Alimentos, MASP: 1372996-7
Dispositivos normativos transgredidos: Resolução RDC nº 259, de 20
de setembro de 2002, item 3.1.a. e 6.6.2; Resolução RDC nº 259, de 20
de setembro de 2002, item 3.1.a. e 6.6.2; Resolução ANVISA RE nº 165,
de 29 de agosto de 2003, item 3.4.4.2; Resolução ANVISA RE nº 165,
de 29 de agosto de 2003, item 3.4.4.2; Resolução ANVISA RE nº 165,
de 29 de agosto de 2003, arat. 1º, Anexo 1. Infração: Rotular o produto: Polpa de Acerola, marca: Frutaê, data de validade: 09/2018, lote:
190916, sujeito ao controle sanitário, em desacordo com as normas
legais, quanto a declaração "feito com acerolas selecionadas" que pode
induzir o consumidor a equívoco, confusão, erro ou engano em relação a verdadeira composição do alimento (RDC 259/02/Anvisa, item
3.1.a), quanto a ausência de temperaturas máxima e mínima para conservação do produto (RDC 259/02/Anvisa, item 6.6.2), quanto a grafia
incorreta da frase "Seus valores diários podem ser maiores ou menores
dependendo de suas necessidades energéticas" (RDC 360/03/Anvisa,
item 3.4.4.2) e quanto a ausência de destaque do valor e das unidades
da porção e da medida caseira (RDC 360/03/Anvisa, Anxo B); por
descumprir norma destinada a promover, proteger e recuperar a saúde,
por ter sido encontrado os princípios ativos acetamiprido, carbendazim, dimetoato e imidacloprido, que não são autorizados para produção
de acerola (RE 165/03/Anvisa, art. 1º, Anexo 1) conforme comprova
o Laudo de Análise nº 3705.1P.0/2016, emitido pelo Instituto Octávio
Magalhães da Fundação Ezequiel Dias, Laboratório Central de Saúde
Pública deste Estado (LACEN/MG).
Tipificação da infração: Incisos V e XXXVI, do art. 99, da Lei
13.317/99.

isão Final: Advertência e Multa, no valor de 1.000 UFEMG.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2017.

14 1040205 - 1 14 1040205 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
FÉRIAS PRÊMIO – AFASTAMENTO

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO
nos termos da resolução SEPLAG n°22, de 25/4/2003 ao(s) servidor
(es): Masp 0142539-6, ADRIANA MARIA PIANCASTELLI
SIQUEIRA DE ANDRADE, por 1 mês(es) referente(s) ao 7º quinquênio a partir de 15/02/2018; Masp 0375130-2, EDSON PEREIRA DE
BRITO, por 1 mês(es) referente(s) ao 1º quinquênio a partir de
18/12/2017; Masp 1176436-2, MARIA REGINA DIAS DE BASTOS,
por 1 mês(es) referente(s) ao 1º quinquênio a partir de 02/05/7018· BRITO, por I mestes) reterente(s) ao 1º quinquenio a partir de 18/12/2017; Masp 1176436-2, MARIA REGINA DIAS DE BASTOS, por I més(es) referente(s) ao 1º quinquenio a partir de 02/05/2018; Masp 0389987-6, DARCILIO DE SOUZA FILHO, por 2 més(es) referente(s) ao 3º quinquênio a partir de 02/04/2018; Masp 0206672-8, CARMEN DO CARMO TORRES, por 3 més(es) referente(s) ao 6º quinquênio a partir de 06/02/2018; Masp 0277452-6, JUCARA BUENO MARTÍNS, por 1 més(es) referente(s) ao 6º quinquênio a partir de 04/06/2018; Masp 0274159-3, VITORIA AUGUSTA TELES NETTO PIRES, por 1 més(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 02/05/2018; Masp 0284540-2, MARIA CRISTINA MARINHO SANTOS, por 1 més(es) referente(s) ao 6º quinquênio a partir de 02/05/2018; Masp 0284540-2, MARIA DA SILVA, por 6 més(es) referente(s) ao 6º quinquênio a partir de 24/01/2018; Masp 0288411-2, LUIZ AFONSO DEMOLINARI PRATA, por 6 més(es) referente(s) ao 4º e 5º quinquênio a partir de 31/01/2018; Masp 0288464-1, EDUARDO SANCHEZ, por 6 més(es) referente(s) ao 4º e 5º quinquênio a partir de 08/01/2018; Masp 0288711-5, ALZIRA DAYRELL PEDROSO, por 2 més(es) referente(s) ao 6º quinquênio a partir de 08/01/2018; Masp 028296-1, ANA FLAVIA MAGESTE PIMENTEL, por 1 més(es) MAYKINK MURAIS FAVIL, por misocy, technology, the serio a partir de 29/03/2018; Masp 0305225-5, IRINEIA RODRÍGUES LIMA DE MORAIS, por 1 mês(es) referente(s) ao 3º quinquênio a partir de 02/04/2018; Masp 0348841-8, NILMAR PAULO FORTES, por 3 més(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 15/02/2018; Masp 0349484-6, GERSON ALMEIDA CUNHA, por 1 mês(es) referente(s) ao 3º quinquênio a partir de 02/01/2018; Masp 0349730-2, CLAUDIA DE CASSIA GONZAGA LUZ, por 1 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 18/06/2018; Masp 0349746-8, JOSEFINA MARIA GONCALVES, por 6 mês(es) referente(s) ao 4º 5º quinquênio a partir de 06/02/2018; Masp 0349873-0, MARIA DE LOURDES ALMEIDA SILVA, por 5 mês(es) referente(s) ao 4º e 5º quinquênio a partir de 07/03/2018; Masp 035021-2, MARIA LUCIA DE SOUZA SOARES, por 3 mês(es) referente(s) ao 6º quinquênio a partir de 10/04/2018; 50703/2018, Masp 0330021-2, MARIA LUCIA DE SOUZA SOARES, por 3 mês(es) referente(s) ao 6° quinquênio a partir de 01/04/2018 Masp 0350021-2, MARIA LUCIA DE SOUZA SOARES, por mês(es) referente(s) ao 5° quinquênio a partir de 01/03/2018; Masp 0350214-3, MANIRA JOSEPH DABIAN, por 1 mês(es) referente(s) ao 6° quinquênio a partir de 14/05/2018; Masp 0358623-7, JOSE LOYOLA MURTA, por 1 mês(es) referente(s) ao 3° quinquênio a partir de 16/04/2018; Masp 0363612-3, JOANA DALVA DE MIRANDA, por 1 mês(es) referente(s) ao 4° quinquênio a partir de 07/01/2018; Masp LOYOLA MURTA, por I měs(es) referente(s) ao 3° quinqueino a partir de 16/04/2018; Masp 0363612-3, JOANA DALVA DE MIRANDA, por 1 měs(es) referente(s) ao 4° quinquênio a partir de 02/01/2018; Masp 0367670-7, LANDELINA CELIA DE SOUZA PINTO SILVA, por 3 měs(es) referente(s) ao 7° quinquênio a partir de 07/02/2018; Masp 0371938-2, FERNANDO ANTONIO COSTA ZUBA, por 1 měs(es) referente(s) ao 7° quinquênio a partir de 01/05/2018; Masp 0372140-4, ROSILENE ARAUJO DIAS BARBOSA, por 1 měs(es) referente(s) ao 7° quinquênio a partir de 01/05/2018; Masp 0372140-4, ROSILENE ARAUJO DIAS BARBOSA, por 1 měs(es) referente(s) ao 7° quinquênio a partir de 02/05/2018; Masp 037234-5, MARIA SALETE DE OLLVEIRA COSTA, por 1 měs(es) referente(s) ao 4° quinquênio a partir de 01/05/2018; Masp 0375203-7, ISAQUE DA SILVA LOPES, por 1 měs(es) referente(s) ao 5° quinquênio a partir de 06/02/2018; Masp 0375829-9, ROMEU TEIXEIRA DE SIQUEIRA, por 2 měs(es) referente(s) ao 3° quinquênio a partir de 02/05/2018; Masp 0376187-1, MARIA DE FATIMA BERGAMINI, por 1 měs(es) referente(s) ao 5° quinquênio a partir de 02/04/2018; Masp 0376528-6, MARIA ANTONINA FERREIRA, por 2 mês(es) referente(s) ao 6° quinquênio a partir de 06/03/2018; Masp 038049-9, LIANA AGOSTINI RESENDE ASSIS, por 9 měs(es) referente(s) ao 6° quinquênio a partir de 06/03/2018; Masp 038049-9, LIANA AGOSTINI RESENDE ASSIS, por 9 měs(es) referente(s) ao 6° quinquênio a partir de 07/03/2018; Masp 0382049-0, LUCIA MARIA FERNANDES NOGUEIRA, por 1 měs(es) referente(s) ao 6° quinquênio a partir de 07/03/2018; Masp 038209-7, ANGELA MARIA DE SOUZA SOARES, por 1 měs(es) referente(s) ao 6° quinquênio a partir de 07/03/2018; Masp 038209-7, ANGELA MARIA DE SOUZA SOARES, por 1 měs(es) referente(s) ao 6° quinquênio a partir de 07/03/2018; Masp 038209-7, ANGELA MARIA DE SOUZA SOARES, por 1 měs(es) referente(s) ao 6° quinquênio a partir de 07/03/2018; Masp 038209-7, ANGELA MARIA DE SOUZA SOARES, por 1 měs(es) referente(s) ao 6° quinquênio a partir de 07/03/2018; Masp 038209-7, ANGELA MARIA DE SOUZA SOARES, 06/03/2018; Masp 0382126-1, JANE MARA SILVA, por 1 més(es) referente(s) ao 6° quinquênio a partir de 02/01/2018; Masp 0382466-1, ROSIMEIDE APARECIDA DÁ SILVA, por 3 més(es) referente(s) ao 3° quinquênio a partir de 01/03/2018; Masp 0382931-4, ROSANGELA ZAMPIER F COSTA, por 1 més(es) referente(s) ao 6° quinquênio a partir de 18/01/2018; Masp 0382931-3, ALOISIO GOMES NOGUEIRA, por 1 més(es) referente(s) ao 6° quinquênio a partir de 18/01/2018; Masp 0382064-9, GLISON LOPES SOARES, por 1 més(es) referente(s) ao 6° quinquênio a partir de 07/05/2018; Masp 0383004-9, GILSON LOPES SOARES, por 1 més(es) referente(s) ao 8° quinquênio a partir de 29/06/2018; Masp 0383004-9, GILSON LOPES SOARES, por 1 més(es) referente(s) ao 8° quinquênio a partir de 15/02/2018; Masp 0383047-8, MARIA APARECIDA MARTINS BAETA GUIMARAES, por 1 més(es) referente(s) ao 5° quinquênio a partir de 27/02/2018; Masp 0383047-8, MARIA APARECIDA MARTINS BAETA GUIMARAES, por 1 més(es) referente(s) ao 5° quinquênio a partir de 14/05/2018; Masp 0383047-8, MARIA APARECIDA MARTINS BAETA GUIMARAES, por 1 més(es) referente(s) ao 5° quinquênio a partir de 10/03/2018; Masp 0383104-5, GERALDA APARECIDA ADRIANA LUCCI ARRIEIRO, por 1 més(es) referente(s) ao 6° quinquênio a partir de 15/02/2018; Masp 0383194-8, FRANSBEL SILVA ADRIANA LUCCI ARRIEIRO, por 1 més(es) referente(s) ao 6° quinquênio a partir de 15/02/2018; Masp 0383194-8, FRANSBEL SILVA ALBUQUERQUE, por 1 més(es) referente(s) ao 6° quinquênio a partir de 06/06/2018; Masp 0383195-5, GERALDA APARECIDA FARIA, por 1 més(es) referente(s) ao 6° quinquênio a partir de 06/06/2018; Masp 0383195-5, GERALDA APARECIDA FARIA, por 1 més(es) referente(s) ao 6° quinquênio a partir de 07 més(es) referente(s) ao 6° quinquênio a partir de 07 més(es) referente(s) ao 6° quinquênio a partir de 07 més(es) referente(s) ao 6° quinquênio a partir de 07 més(es) referente(s) ao 6° quinquênio a partir de 07 més(es) referente(s) ao 6° quinquênio a partir de 07 més(es) referente(s) ao 6° quinquênio a partir de 07 més(es) referente(s) a por I mês(es) referente(s) ao 6º quinquênio a partir de 06/06/2018; Masp 0383195-5, GERALDA APARECIDA FARIA, por 1 mês(es) referente(s) ao 6º quinquênio a partir de 02/02/2018; Masp 0383338-1, Masp 0383195-5; GERÁLDA APARECIDA FÁRIA, por 1 més(es) referente(s) ao 6º quinquênio a partir de 02/02/2018; Masp 0383338-1, CORA MARIA FURTADO DE CASTRO, por 2 més(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 06/02/2018; Masp 0383502-2, JOSE EDUARDO BENJAMIM RODRIGUES, por 2 més(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 07/04/2018; Masp 0383502-2, JOSE EDUARDO BENJAMIM RODRIGUES, por 2 més(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 07/04/2018; Masp 0383502-2, JOSE EDUARDO BENJAMIM RODRIGUES, por 2 més(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 2003/2018; Masp 0383513-9, MARIA ELIETE SANTOS MARTINS DIAS, por 1 més(es) referente(s) ao 6º quinquênio a partir de 2003/2018; Masp 0383838-0, SINEIMAR CORREA DE OLIVEIRA BATISTA, por 1 més(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 02/05/2018; Masp 03844907-1, LEILA CRUZ MAGA-LHAES, por 5 més(es) referente(s) ao 5º e 6º quinquênio a partir de 02/04/2018; Masp 03844491-7, JOSE FLAVIO RIBEIRO, por 3 més(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 26/02/2018; Masp 0384491-7, JOSE FLAVIO RIBEIRO, por 3 més(es) referente(s) ao 6º quinquênio a partir de 26/02/2018; Masp 0386578-9, ALTAMIRO THEODORO DE ASSIS, por 2 més(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 26/02/2018; Masp 0386578-9, ALTAMIRO THEODORO DE ASSIS, por 2 més(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 26/02/2018; Masp 0386578-9, ALTAMIRO THEODORO DE ASSIS, por 2 més(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 26/02/2018; Masp 0386578-9, ALTAMIRO THEODORO DE ASSIS, por 2 més(es) referente(s) ao 3º quinquênio a partir de 26/02/2018; Masp 0386578-9, ALTAMIRO THEODORO DE ASSIS, por 2 més(es) referente(s) ao 3º quinquênio a partir de 26/02/2018; Masp 0386578-9, ALTAMIRO THEODORO DE ASSIS, por 2 més(es) referente(s) ao 3º quinquênio a partir de 09/02/2018; Masp 0386578-9, ALTAMIRO THEODORO DE ASSIS, por 2 més(es) referente(s) ao 3º quinquênio a partir de 09/02/2018; Masp 0386578-9, ALTAMIRO THEODORO DE ASSIS, por 2 més(es) referente(s) ao 3º quinquênio a partir de 09/02/2018; Masp 0386578-9, quinquento a partir de 09/02/2016, iviaspi 03/303/-3, 2000 CERO ILEA LEAL DE CASTRO, por 1 mês(es) referente(s) ao 3º quinquênio a par-tir de 29/06/2018; Masp 0669300-6, DANIELA DE CASSIA DOMIN-mês(es) referente(s) ao 1º quinquênio a partir de 04/01/2018; Masp 0669452-5, SCHIRLEY SANTANA MEDEIROS, por 1 mês(es) referente(s) ao 2º quinquênio a partir de 15/02/2018; Masp 0900341-9, WAGNER PRAZERES DOS SANTOS, por 2 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 05/03/2018; Masp 0912770-5, ELOY JOA-QUIM DE OLIVEIRA, por 1 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 02/04/2018; Masp 0913057-6, SERGIO AMARAL DE CARpartir de 02/04/2018; Masp 0913057-6, SERGIO AMARAL DE CAR-VALHO, por 1 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 01/06/2018; Masp 0913700-1, MARILIA APARECIDA SILVA SAN-TOS VASCONCELOS, por 1 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 05/06/2018; Masp 0913700-1, MARILIA APARECIDA SILVA SANTOS VASCONCELOS, por 1 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 03/04/2018; Masp 0913797-7, VANDA MARIA MOURAO, por 4 mês(es) referente(s) ao 3º e 4º quinquênio a partir de 06/02/2018; Masp 0914507-9, ELISA DE LOURDES AMARAL SANTOS por 3 mês(es) referente(s) ao 6º quinquênio a partir de 05/03/2018; 06/02/2018; Masp 0914507-9, ELISA DE LOURDES AMARAL SANTOS, por 3 městes) referente(s) ao 6° quinquênio a partir de 05/03/2018;
Masp 0914654-9, VANIA DELAZARI BORGES, por 1 městes)
referente(s) ao 6° quinquênio a partir de 05/04/2018; Masp 0914763-8,
FABIOLA SANTANA BORGES SILVA, por 1 městes) referente(s) ao 6° quinquênio a partir de 02/01/2018; Masp 0914819-8, MARIA INES
MARTINS DE ALMEIDA, por 1 městes) referente(s) ao 3° quinquênio a partir de 02/01/2018; Masp 0916028-4, MARCIA HORTA SANABIO, por 1 městes) referente(s) ao 6° quinquênio a partir de 02/01/2018; Masp 0916028-4, MARCIA HORTA SANABIO, por 1 městes) referente(s) ao 6° quinquênio a partir de 07/01/2018; Masp 0916028-4, MARCIA HORTA SANABIO, por 1 městes)
referente(s) ao 6° quinquênio a partir de 01/03/2018; Masp 09197589-4,
ROSALIA MARIA CESAR MAGALHAES, por 2 městes) referente(s) ao 6° quinquênio a partir de 01/02/2018; Masp 0918197-5; MARISA
PINHEIRO SILVA, por 8 městes) referente(s) ao 3°.4° e 5° quinquênio a partir de 02/05/2018; Masp 0919349-1, MARCIA CARRUSCA TEATINI,
por 1 městes) referente(s) ao 5° quinquênio a partir de 10/01/2018; de 06/02/2018; Masp 0919349-1, MARCÍA CARRUSCA TEATINI, por 1 més(es) reférente(s) ao 5° quinquénio a partir de 10/01/2018; Masp 0919349-1, MARCÍA CARRUSCA TEATINI, por 5 més(es) referente(s) ao 4° e 5° quinquénio a partir de 22/03/2018; Masp 0919503-3, CELIA MILAGRES PIRES, por 1 més(es) referente(s) ao 3° quinquênio a partir de 06/02/2018; Masp 0919538-9, ELIZA ALVES VIEIRA, por 5 més(es) referente(s) ao 2° 3° e 5° quinquênio a partir de 23/03/2018; Masp 1039669-5, ROSANA ROCHA LEITE, por 2 més(es) referente(s) ao 2° quinquênio a partir de 15/02/2018; Masp 10378-7, LUANA DE SOUSA SILVA, por 1 més(es) referente(s) ao 1° quinquênio a partir de 05/06/2018; Masp 103649-4.2, FERNANDO DOS SANTOS MESQUITA, por 1 més(es) referente(s) ao 1° quinquênio a partir de 01/04/2018; Masp 1205104-1, VICTOR ANTONIO PEREIRA, por 1 més(es) referente(s) ao 1° quinquênio a partir de 01/04/2018; Masp 1205104-1, VICTOR ANTONIO nio a partir de 01/04/2018; Masp 1205104-1, VICTOR ANTONIO PEREIRA, por 1 mês(es) referente(s) ao 1º quinquênio a partir de 02/01/2018; Masp 1205130-6, MAURO SOUZA RIBEIRO, por 1 mês(es) referente(s) ao 1º quinquênio a partir de 02/01/2018; Masp 1205737-8, LUIZ PAULO RICEPUTI ALCANTARA, por 1 mês(es) referente(s) ao 1º quinquênio a partir de 01/01/2018; Masp 1206109-9, FERNANDA RODRIĞUES DE OLIVEIRA FIRMO, por 1 mês(es) referente(s) ao 1º quinquênio a partir de 01/04/2018.

14 1040575 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
FÉRIAS PRÊMIO - CONCESSÃO
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do §
4°do artigo 31 da CE/1989, ao (s) servidor (es): MASP: 0349744-3
ANTONIO GOMES ARANHA JUNIOR, referente ao 5° quinquênio de exercício, a partir de 12/11/2017; Masp 0915756/1, ROSEANA ROZINHOLI, referente ao 5° quinquênio de exercício, a partir de 06/03/2012.

de 06/03/2012. FÉRIAS PRÊMIO – RETIFICAÇÃO

FERIAS PRÉMIO – RETIFICAÇÃO RETIFICAÇÃO RETIFICA OS ATOS de concessão de férias prêmio referente aos servidores: MASP: 0373116-3 NESTOR NURDAN SOARES, publicado em 14/12/2017: onde se lê referente ao 3º quinquênio a partir de 06/04/2002, leia-se referente ao 4º quinquênio partir 06/04/2002, MASP: 0915756-1 ROSEANA ROZINHOLI, referente ao 1º quinquênio publicado em 09/09/1995: onde se lê a partir 26/02/1992, leia-se a partir 10/03/1992, referente ao 2º quinquênio publicado em 03/06/1998: onde se lê a partir 24/02/1997, leia-se a partir 09/03/2002: onde se lê a partir 24/02/2002, leia-se a partir 09/03/2002; orde se lê a partir 24/02/2002, leia-se a partir 09/03/2002, referente ao 4º quinquênio publicado em 30/06/2007: onde se lê a partir 23/02/2007, leia-se a partir 08/03/2007; MASP: 0384476-8, DENISE DO CARMO MOREIRA, referente ao 4º quinquênio publicado em 26/01/2017: onde se lê a partir 29/05/2012. MASP: 0384476-8, DENISE DO CARMO MOREIRA, referente ao 4º quinquênio publicado em 26/01/2017: onde se lê a partir 29/05/2012, leia-se a partir 19/05/2012, referente ao 5º quinquênio publicado em 29/06/2017: onde se lê a partir 28/05/2017, leia-se a partir 18/05/2017. Retifica ato de publicação de 13/12/2017: onde se lê: MASP: 0920185-6 ALBERTINA VIEIRA DUQUE, leia-se: Masp 09132044, ALBERTINA VIEIRA DUQUE endes se lê ao 3º quinquênio a partir de 21/09/2015, leia-se 6º quinquênio a partir de 21/09/2015.

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.001, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017. Prorroga, até 31 de dezembro de 2018, as regras estabelecidas na Resolução SES/MG nº 5.184, de 16 de março de 2016, para as instituições contempladas na Competência 2016 do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG (Componente Pro-Hosp Incentiyo), e dá outras providências.

providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Unico de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

eiros na área da saúde; - a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regula-nenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os alores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados,

Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas de controle das despesas para en acua de dispositivos das Leis saduce e as indinas de instalização, avalitação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993;

nos 3.00, de 19 de setembro de 1990, e 3.08, de 27 de junho de 1993, e e dá outras providências; - o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras pro-

a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.626, de 06 de dezembro de 2017. - a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.626, de 06 de dezembro de 2017, que aprova a prorrogação das regras estabelecidas no Anexo Unico da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.290, de 16 de março de 2016, referente à Competência 2016 do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais SUS/MG (Componente Pro-Hosp Incentivo), e dá outras providências.
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar, até 31 de dezembro de 2018, as regras estabelecidas na Resolução SES/MG nº 5.184, de 16 de março de 2016, para as instituições contempladas no Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG (Componente Pro-Hosp Incentivo).

ria da Qualidade dos Hospitais do SUS/IVIO (Componente FIO-FINSP Incentivo).

Art. 2º - O incentivo financeiro para execução das ações do Componente Pro-Hosp Incentivo no período compreendido por esta Resolução perfaz o valor total de R\$ 158.893.680,68 (cente o cinquenta e oito milhões, oitocentos e noventa e três mil, seiscentos e oitenta reais e sesenta e oito centavos) e correrá a conta da dotação orçamentária específica para o exercício de 2018.

§ 1º - O incentivo financeiro foi definido de acordo com os valores integrais dos hospitais contemplados na Competência 2016 do Pro-Hosp Incentivo, previstos no Anexo I da Resolução SES/MG nº 5.184, de 16 de março de 2016, calculados de forma proporcional aos 12 (doze) meses de vigência desta prorrogação.

meses de vigência desta prorrogação. § 2º - Os valores referentes ao período de prorrogação de que trata o caput deste artigo seguem discriminados por hospital no Anexo I desta Resolução.

Resolução. § 3°- O valor será repassado em parcelas quadrimestrais e incidirá desconto de acordo com a validação dos resultados referentes aos indicadores e metas pactuados, caso a instituição não cumpra 100% da meta, conforme metodologia estabelecida no Anexo II desta Resolução. Art. 3°- O Incentivo financeiro de que trata esta Resolução será repassado aos beneficiários do Componente Pro-Hosp Incentivo mediante a formalização de Termo Aditivo ao Termo de Compromisso/Metas vigentes no Gerenciador de Indicadores, Compromissos e Metas (GEI-COM), observada a legislação aplicável. Art. 4°- Fica alterado o §2° e acrescido o §5° no Art.8 da Resolução SES/MG n° 5.184, de 16 de março de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8° - (..)
§2º - O desempenho dos beneficiários do Pro-Hosp Incentivo se companhado por meio dos indicadores de monitoramento e avaliaç a apurado pelo Sistema GEICOM a cada quatro meses, conforme respectorare, beloixo.

MÊS DE APURAÇÃO DOS RESULTADOS	MESES BASE PARA O PERÍODO DE AVALIAÇÃO					
Março	Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro do ano anterior					
Julho	Janeiro, fevereiro, março e abril do ano em curso					
Novembro	Maio, junho, julho e agosto do ano em curso					

curso

§5° - Os prazos para validação dos resultados no sistema GEICOM encontram-se definidos no MEMO Circular SRAS/DPGH/CGH n° 0004/2016 e MEMO Circular SRAS/DPGH/CGH n° 0005/2016, nos termos da Resolução SES/MG n° 2526, de 28 de abril de 2016." (nr) Art. 5° - Fica reestabelecido o repasse financeiro ao Hospital Lindouro Avelar de Lagoa Santa a partir do 2° Quadrimestre/2017 (maio a agosto de 2017), com o condicionante de que o hospital deverá se adequar ao critério do programa de funcionamento das quatro clínicas básicas até 31 de dezembro de 2017.

§ 1° - Será repassado ao Hospital Lindouro Avelar de Lagoa Santa apenas a parte fixa da parcela quadrimestral referente ao período de maio a agosto de 2017, nos termos da Deliberação CIB-SUS/MG n° 2.491, de 17 de maio de 2017.

a agosto de 2017.

§ 2º - Devido ao fechamento do hospital e considerando a ausência de série histórica no 3º Quadrimestre/2015 (setembro a dezembro), a pactuação de meta e monitoramento referente ao indicador Taxa de Referências será realizado conforme regra específica a ser definida pela Comissão Estadual de Gestão e Avaliação do Pro-Hosp instituída pela Resolução SES/MG nº 4.441, de 20 de agosto de 2014.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2017.

LUIZ SÁVIO DE SOUZA CRUZ SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I E II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.001, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017 (disponível no sítio eletrônico www.saude. mg.gov.br).

14 1040135 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.637, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Aprova o remanejamento de recursos financeiros da Portaria SAS/MS nº 1.568, de 06 de outubro de 2017, do limite financeiro da Gestão Estadual de Minas Gerais para o Município de Varginha.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

e Considerando.

a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção proteção e recuperação da saúde, a organiza-

2011 e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Unico de Saúde/
SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organiza-

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta
a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização interfederativa, e dá outras providências;
 - a Portaria GM/MS nº 1.294, de 25 de maio de 2017, que define, para
o exercício de 2017, a estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde
(SUS);

(SUS);

- a Portaria SAS/MS nº 1.188, de 11 de julho de 2017, que redefine, para o exercício de 2017, os limites financeiros destinados ao custeio procedimentos cirúrgicos eletivos estabelecidos no Anexo III da Portaria GM/MS nº 1.294, de 25 de maio de 2017;

- a Portaria SAS/MS nº 1.568, de 06 de outubro de 2017, que redefine, para o exercício de 2017, os limites financeiros destinados ao custeio dos procedimentos cirúrgicos eletivos estabelecidos no Anexo III da Portaria GM/MS nº 1.294, de 25 de maio de 2017, para o Estado do Minas Geraís:

Portaria GIM/MS II 1627, 60 -Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.531, de 25 de agosto de 2017, que aprova o remanejamento de recursos financeiros da Portaria SAS nº 1.188, de 11 de julho de 2017, observando as pactuações intergestores, de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexitado de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Media Complexitado de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Media Complexitado de Procedimentos Cirúrgicos Complexitado de Procedimentos Cirúrgicos Complexitado de Pr para custeio de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade no Estado de Minas Gerais, para o exercício de 2017 e dá outras

xidade no Estado de Minas Gerais, para o exercício de 2017 e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.526, de 28 de agosto de 2017, que aprova as Declarações de Comando Único dos municípios que assumirão a gestão de seus prestadores em 2017;

- a Resolução CES/MG nº 016, de 12 de dezembro de 2016, que dispõe sobre aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2016-2019;

- o Oficio nº 218, de 14 de dezembro de 2017, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e

- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 48 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.280, de 17 de fevereiro de 2016, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), das Comissões Intergestores Regionais (CIR) e das Comissões Regionais Ampliadas (CIRA) do Estado de Minas Gerais.

Art. 1° - Fica aprovado o remanejamento de recursos financeiros da Portaria SAS/MS nº 1.568, de 06 de outubro de 2017, do limite financeiro da Gestão Estadual de Minas Gerais para o Município de Varginha. Parágrafo úniço - O remanejamento se deve à aprovação da Declaração de Comando Único do Município de Varginha a partir da competência de novembro de 2017, conforme Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.526, de 28 de agosto de 2017.

Art. 2º - O valor de que trata o art. 1º é de R\$142.122,87 (cento e quarenta e dois mil, cento e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos), remanejado conforme descrito no Anexo Único desta Deliberação.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação com

os financeiros a partir da competência novembro de 2017 Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2017. LUIZ SÁVIO DE SOUZA CRUZ SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.637, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017 (disponível no sítio eletrônicowww.saude. mg.gov.br).

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais

Presidente: Junia Guimarães Mourão Cioffi

ATOS DA PRESIDENTE JUNIA GUIMARÃES MOURÃO CIOFFI PORTARIA PRE Nº 441, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede promoção por escolaridade adicional

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS, no uso de suas atribuições estabelecidas nos inciso I, do artigo 7°, do Decreto nº45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:

cruas nos niciso 1, do artigo 7, do Decreto n°43.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1° – Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, à servidora efetiva do Quadro de Pessoal da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia – HEMOMINAS, abaixo relacionada, em atenção ao processo n° 5171965-90.2016.8.13.0024, em cumprimento de sentença e do acórdão prolatados nos autos do processo n° 05827484-77.2014.8.13.0024, expedida pelo Egrégio Tribunal de Justiça de Minas Gerais, conforme previsto art. 21, da Lei 15.462 de 13 de janeiro de 2005 e inciso II, do art.1°, do Decreto n° 44.308, de 02 de junho de 2006:

NOTIC SCIVIDO	iviasp/uv	Aumissau	Califolia	NIVE/Grau Atuar	INOVO/INIVEL GLAU	vigencia
Adriana Drumond da Silva	573041-1	1	ANHH	I C	II A	24/05/2010
				II A	III A	24/05/2012
				III A	IV A	24/05/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

14 1040110 - 1

Fundação Ezequiel Dias

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias, no uso de suas atribuições, dispensaLEANDRO CORREA PASSOS, MASP 11077468, da função gratificada FGI-8 EZ1100083, constante do Anexo X do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011.

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias designa, nos termos da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, alterada pela Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, GLEISSON ANTONIO MATEUS, ASP 12553939, para a função gratificada FGI-8 EZ1100083, cons nte do Anexo X do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011. MASP 12553939

13 1039651 - 1

FÉRIAS PRÊMIO - USUFRUTO

Autoriza o afastamento, nos termos do art. 156 da Lei 869/1952, Decreto nº 43.285 de 23/04/2003 e Resolução nº 22/2003/SEPLAG,

ALINE MAGALHAES DE MATOS DA SILVEIRA MASP 1180334-3, por 02 (dois) meses, ref. ao 1º QQ a partir de 12/12/2017. ANA PAULA CORDEIRO PEREIRA TEIXEIRA MASP 1210291-9,

por 01 (um) mês, ref. ao 1° QQ a partir de 19/12/2017. MARLI BENTA FERREIRA MASP 1100241-7, por 01 (um) mês, ref. ao 1º QQ a partir de 11/12/2017

RAMOM CALDEIRA DA SILVA MASP 1058491-0, por 01 (um) mês, ref. ao 1º QQ a partir de 18/12/2017 RETIFICAÇÃO – USUFRUTO

Retifica, a pedido, o ato de usufruto de férias prêmio, publicado no "MG" de 02/12/2017 à pág. 16, Col.3, referente ao servidor ANTONIO CARLOS GOMES JUNIOR MASP 1090113-0. Onde se lê: ... a partir de 08/12/2017; Leia-se: ... a partir de 07/12/2017. QUINQUÊNIO ADMINISTRATIVO 10%

Concede nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989 aos

CONSUELO LATORRE FORTES DIAS MASP 1036844-7 ref. ao 8° OO a partir de 15/11/2017.

MARIA DE FATIMA FASSY MASP 1036662-3 ref. ao 8º OO a partir

SONIA VILHENA BATISTA MASP 1036945-2 ref. ao 6º QQ a partir

de 03/10/2017. ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

Concede nos termos do art. 113, do ADCT, da CE/1989, adicional de 10% à servidora SONIA VILHENA BATISTA MASP 1036945-2 ref. ao 6º QQ a partir de 03/10/2017